



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Alex Ferreira**, diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria Municipal n.º 1.204 de 25 de setembro de 2023, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.244.564/0001-02, estabelecida à Rua Amazonas da Silva, n.º 378, bairro Vila Guilherme, no município de São Paulo/SP, CEP n.º 02.051-000, representada pelo Sr. **Eduardo Estereiro Nascimento**, portador do CPF n.º XXX.134.088-XX, denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 167/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços referente à aquisição de materiais de consumo para atender a demanda das Unidades de Saúde em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o saldo remanescente da presente Ata de Registro de Preços, tendo vigência de 30/05/2026 até 30/05/2027, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	SALDO REMANES.
06	Und	Creme de barreira (protetor de pele): creme de barreira (protetor de pele) - o creme barreira durável é um creme que fornece proteção única e duração prolongada contra fluídos corporais, ao mesmo tempo que hidrata, condiciona a pele e protege o estrato córneo (camada externa da pele). Indicado para prevenção de dermatite associada à incontinência (daí), conhecida popularmente como assaduras. Formulado com exclusivo polímero 3m (terpolímero), uma tecnologia única e inovadora, além de conter agentes emolientes e umectantes;- ingrediente ativo dimeticona 1.3%, agentes emolientes e umectantes;- não oclui os poros; - proteção fornecida pela dimeticona; - rapidamente absorvido pela pele;- não precisa ser removido; - ideal para prevenir assaduras nos bebês ou acamados; - hipoalergênico; - não permite que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos (como ocorre com o uso de outros cremes, pomadas e óleos); - ideal para usuários de fraldas e que possuem a necessidade de manter a pele hidratada e protegida por um longo período; Apresentação: bisnaga com 92g.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª, item 2.3 da Ata de Registro de Preços n.º 167/2025.

CLÁUSULA TERECEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 167/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 26 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – ÓRGÃO GERENCIADOR

Alex Ferreira

Diretor de Saúde

DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - DETENORA DA ATA

Eduardo Esteireiro Nascimento

CNPJ n.º 22.244.564/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços referente à aquisição de materiais de consumo para atender a demanda das Unidades de Saúde em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o saldo remanescente da presente Ata de Registro de Preços, tendo vigência de 30/05/2026 até 30/05/2027, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	SALDO REMANES.
06	Und	Creme de barreira (protetor de pele): creme de barreira (protetor de pele) - o creme barreira durável é um creme que fornece proteção única e duração prolongada contra fluídos corporais, ao mesmo tempo que hidrata, condiciona a pele e protege o estrato córneo (camada externa da pele). Indicado para prevenção de dermatite associada à incontinência (dai), conhecida popularmente como assaduras. Formulado com exclusivo polímero 3m (terpolímero), uma tecnologia única e inovadora, além de conter agentes emolientes e umectantes;- ingrediente ativo dimeticona 1.3%, agentes emolientes e umectantes;- não oclui os poros; - proteção fornecida pela dimeticona; - rapidamente absorvido pela pele;- não precisa ser removido; - ideal para prevenir assaduras nos bebês ou acamados; - hipoalergênico; - não permite que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos (como ocorre com o uso de outros cremes, pomadas e óleos); - ideal para usuários de fraldas e que possuem a necessidade de manter a pele hidratada e protegida por um longo período; Apresentação: bisnaga com 92g.	500

Data da Assinatura: 26/05/2026

Vigência: De 30/05/2026 até 30/05/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 26/05/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*